



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília**  
**Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade**

## **PROTOCOLO DE ACESSO - HCFAMEMA**

**Nº do Processo:** 144.00005346/2023-09

**Assunto:** Dermatologia Oncológica

**CÓDIGO:** HCF-ONC-PAC-4

**REVISÃO:** 1

### **1. ESPECIALIDADE**

Dermatologia Oncológica

### **2. IDADE E SEXO**

Aplicam-se aos pacientes de ambos os sexos, a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

### **3. MOTIVO DE ENCAMINHAMENTO (CID)**

- C43.1 - Melanoma maligno da pálpebra, incluindo as comissuras palpebrais;
- C43.2 - Melanoma maligno da orelha e do conduto auditivo externo;
- C43.3 - Melanoma maligno de outras partes e partes não especificadas da face;
- C43.4 - Melanoma maligno do couro cabeludo e do pescoço;
- C43.5 - Melanoma maligno do tronco;
- C43.6 - Melanoma maligno do membro superior, incluindo ombro;
- C43.7 - Melanoma maligno do membro inferior, incluindo quadril;
- C43.8 - Melanoma maligno invasivo da pele;
- C43.9 - Melanoma maligno de pele, não especificado;
- C44.1 - Neoplasia maligna da pele da pálpebra, incluindo o canto;
- C44.2 - Neoplasia maligna da pele da orelha e do conduto auditivo externo;

C44.3 - Neoplasia maligna de outras partes e de partes não especificas da face;  
C44.4 - Neoplasia maligna da pele do couro cabeludo e do pescoço;  
C44.5 - Neoplasia maligna da pele do tronco;  
C44.6 - Neoplasia maligna da pele do membro superior, incluindo ombro;  
C44.7 - Neoplasia maligna da pele do membro inferior, incluindo quadril;  
C44.8 - Neoplasia maligna - lesão invasiva da pele;  
C44.9 - Neoplasia maligna de pele, não especificada;  
C46.0 - Sarcoma de kaposi da pele;  
C46.1 - Sarcoma de Kaposi de tecidos moles;  
C49.0 - Neoplasia maligna do tecido conjuntivo e tecidos moles da cabeça, face e pescoço;  
C79.2 - Neoplasia maligna secundária da pele;  
D03.1 - Melanoma in situ da pálpebra, incluindo o canto;  
D03.2 - Melanoma in situ da orelha e do conduto auditivo externo;  
D03.3 - Melanoma in situ de outras partes e de partes não especificadas da face;  
D03.4 - Melanoma in situ do couro cabeludo e do pescoço;  
D03.5 - Melanoma in situ do tronco;  
D03.6 - Melanoma in situ dos membros superiores, incluindo ombro;  
D03.7 - Melanoma in situ dos membros inferiores, incluindo quadril;  
D03.8 - Melanoma in situ de outras localizações;  
D03.9 - Melanoma in situ, não especificado;  
D04.1 - Carcinoma in situ da pele da pálpebra, incluindo o canto;  
D04.2 - Carcinoma in situ da pele da orelha e do conduto auditivo externo;  
D04.3 - Carcinoma in situ da pele de outras partes e de partes não especificadas da face;  
D04.4 - Carcinoma in situ da pele do couro cabeludo e do pescoço;  
D04.5 - Carcinoma in situ da pele do tronco;  
D04.6 - Carcinoma in situ da pele dos membros superiores incluindo ombro;  
D04.7 - Carcinoma in situ da pele dos membros inferiores, incluindo quadril;  
D04.8 - Carcinoma in situ da pele de outras localizações;  
D04.9 - Carcinoma in situ da pele, não especificada;  
D48.1 - Neoplasia de comportamento incerto ou desconhecido do tecido conjuntivo e outros tecidos moles;  
D48.5 - Neoplasia de comportamento incerto ou desconhecido da pele.

#### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Cartão Nacional de Saúde (CNS);

Documento de Identificação com Foto: RG ou CNH;

Comprovante de Endereço;

Guia de Referência ou Encaminhamento Médico;

Filipeta da Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde (CROSS).

#### **5. EXAMES E/OU PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS (àqueles que definem o**

## diagnóstico)

Exame anatomopatológico obtido por biópsia ou procedimento cirúrgico.

## 6. ORIENTAÇÕES GERAIS

Os casos com critérios clínico-laboratoriais de alta suspeição em oncologia, conforme protocolo estadual (Deliberação CIB nº 53, 21-05-2021), que demandarem exames ou procedimentos à investigação diagnóstica (em conformidade ao item 5 deste protocolo) e, por sua vez, não contarem com esse recurso em seu município e/ou região podem ser encaminhados para o e-mail: [oncologia@hcfamema.sp.gov.br](mailto:oncologia@hcfamema.sp.gov.br) para avaliação do médico responsável.

## 7. REFERÊNCIAS

BRASIL. Deliberação CIB nº 53, 21-05-2021. Coordenadoria de Planejamento de Saúde. Diário Oficial do Estado de São Paulo. Poder Executivo. São Paulo.

SES. Protocolo de Encaminhamento. Regulação de Oncologia. Portal CROSS, 2017.

## 8. CONTROLE DE QUALIDADE

### 8.1 REVISÃO

Nº DA REVISÃO	DATA	ITEM	MOTIVO
0	01/09/2023	-	Criação do Protocolo
1	10/10/2023	5 e 6	Inclusão de Informações

## 9. ELABORAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Centro de Oncologia	Elisangela de Oliveira Canedo da Silva

## 10. CONFERÊNCIA

DEPARTAMENTO	NOME
NGPQ	Amanda Sabatine dos Santos

## 11. APROVAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Superintendência	Paloma Aparecida Libanio Nunes



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Sabatine dos Santos, Diretor Técnico I**, em 10/10/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paloma Aparecida Libanio Nunes, Superintendente**, em 10/10/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9433307** e o código CRC **1866C313**.